



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Centro Sul

EM 27/11/2015 p. 21

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 831

## LEI Nº 4052

**Súmula:** Cria emprego público para o desenvolvimento das atividades de “Mãe Social”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente lei cria o quadro específico de empregos públicos para o desenvolvimento das atividades de “Mãe Social”.

**Parágrafo único** - Os empregos referidos no *caput* deste artigo ficam vinculados à Administração Pública do Município de Irati, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Ficam criadas 10 (dez) vagas de “Mãe Social”.

**§ 1º** - O número de vagas, valor da remuneração, carga horária semanal, qualificação mínima necessária e fonte de recursos para custeio estão expressos no Anexo I desta Lei.

**§ 2º** - As atribuições referentes ao emprego mencionado no *caput* deste artigo estão expressas no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Não há garantia da estabilidade aos ocupantes de empregos públicos a que se refere esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 24 de novembro de 2015.

  
Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

## ANEXO I

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS
Mãe Social	10	R\$ 1.800,00	12/36h semanais ou 24h/72h semanais	Ensino fundamental completo	1000

## ANEXO II

### **CARGO: MÃE SOCIAL**

### **QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Cuidar de bebês, crianças, jovens e adolescentes a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

**INSTRUÇÃO E AVALIAÇÃO** - Ensino Fundamental completo. - Avaliação psicológica, social e comportamental. - É desejável a experiência em domicílios ou instituições públicas, privadas ou ONG'S, em funções supervisionadas de pajem, mãe-substituta ou auxiliar de cuidados, cuidando de pessoas das mais variadas idades.